

EDITAL INTERNO PROPP Nº 25/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO DE PARCERIA ORGANIZACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução Reitoria N.º 08/2016, torna público o Edital Interno Nº 25/2016 para a concessão de incentivo financeiro para a realização de cursos de mestrado e de doutorado na Universidade Feevale, conforme regulamento expresso a seguir.

I. INTRODUÇÃO

O presente Edital visa a orientar o processo de concessão de incentivos financeiros, por meio de descontos nas mensalidades ou de bolsas, para alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, a partir de acordos de cooperação estabelecidos com organizações públicas ou privadas.

II. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Doutorado em Qualidade Ambiental – 01 (uma) cota;
- Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social – 01 (uma) cota;
- Doutorado em Processos e Manifestações Culturais – 01 (uma) cota;
- Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental – 01 (uma) cota;
- Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social – 01 (uma) cota;
- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais – 01 (uma) cota;
- Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas – 01 (uma) cota;
- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais – 05 (cinco) cotas;
- Mestrado Profissional em Indústria Criativa – 05 (cinco) cotas;
- Mestrado Profissional em Letras – 05 (cinco) cotas.

III. DOS HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à concessão de incentivo financeiro os alunos regularmente matriculados, ou aprovados para ingresso em 2017/01, em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Feevale.

IV. DO BENEFÍCIO

A organização parceira deverá custear, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor das mensalidades individuais do aluno que vier a ser por ela financiado.

A organização poderá concretizar o apoio à realização do curso por meio de:

- subsídio direto, sob a forma de recursos financeiros;
- doação de insumos, matérias-primas, equipamentos e demais itens para a Feevale, que sejam relevantes à pesquisa científica ou tecnológica;
- disponibilização de infraestrutura para o desenvolvimento do trabalho do aluno de pós-graduação *Stricto Sensu* que seja relevante para a realização de pesquisa científica ou tecnológica.

A Feevale concederá aos alunos, apoiados por organizações parceiras, um percentual de desconto relativo ao valor subsidiado pela empresa, a ser definido pela Comissão de Avaliação de Parcerias Institucionais, com base no orçamento apresentado no projeto, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

V. DA INSCRIÇÃO

Período e local da inscrição

As inscrições deverão ser feitas entre os dias **28 de novembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017**, na Recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), na sala 201A, do Prédio Lilás, de segunda a sexta, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 17h45min.

Documentação para a inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- projeto de pesquisa com orçamento detalhado (ANEXO II);

VI. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para a classificação dos candidatos, a Comissão de Avaliação de Parcerias Institucionais analisará os seguintes itens:

– a formalização de parcerias estratégicas, por meio de acordos de cooperação cuja relevância científica e tecnológica contribua para

- o desenvolvimento de projetos de pesquisa que tragam soluções para problemas regionais e que tenham impacto social;
- a formação qualificada do profissional matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

Observação: Em caso de empate no processo seletivo, o critério utilizado para a classificação dos candidatos será a produção técnico-científica qualificada.

VII. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Desenvolver um projeto de pesquisa que apresente soluções para problemas regionais e que promova impacto social.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página dos Cursos no dia **14/03/2017**, a partir das 18h.

IX. DOS COMPROMISSOS

Os alunos contemplados com o incentivo de parceria organizacional deverão:

- apresentar a comprovação de sua aprovação na seleção de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade Feevale e efetivar semestralmente sua matrícula nas disciplinas do curso, em conformidade com o plano de estudos elaborado em conjunto com seu orientador;
- realizar o pagamento do valor referente ao saldo remanescente dos descontos ou incentivos recebidos;
- não acumular esta modalidade de incentivo com outro auxílio de qualquer natureza;
- cumprir todas as determinações Regimentais do Curso no qual está regularmente matriculado e da Instituição;

- dedicar-se às atividades do Curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- assumir a obrigação de restituir todos os descontos e benefícios recebidos da Universidade e da Empresa na hipótese de interrupção do estudo ou descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso.
- cumprir os prazos regimentais de qualificação e de defesa da dissertação ou da tese;
- ressarcir à Instituição os valores por ela desembolsados, caso não conclua o curso no tempo devido;
- entregar relatórios de seu desempenho acadêmico, incluindo informações sobre o andamento de sua dissertação/tese, sobre a participação em eventos científicos e sobre publicações à Comissão de Coordenação do Curso a cada final de ano. O relatório deverá estar assinado pelo acadêmico e por seu orientador e será avaliado pela Comissão de Coordenação do Curso, que o encaminhará para avaliação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

X. DA REVOGAÇÃO DA PARCERIA ORGANIZACIONAL

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e das demais disposições institucionais acarretará a revogação do benefício.

XI. DO CANCELAMENTO DA PARCERIA ORGANIZACIONAL

O benefício será cancelado nas seguintes hipóteses: conclusão do curso, interrupção ou desistência do curso, insuficiência de desempenho acadêmico, desrespeito às normas disciplinares da instituição, perda das condições essenciais à concessão ou por solicitação da organização parceira.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato ao incentivo declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente Edital.

É vedada a substituição do aluno contemplado.

Casos não contemplados neste Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Feevale.

XIII. INFORMAÇÕES

Recepção da Pró-Reitoria Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8894

E-mail: secretariappg@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 19 de outubro de 2016.



Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO PROPP Nº 25/2016

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO DE PARCERIA ORGANIZACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DA FEEVALE

DADOS PESSOAIS

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			Nº	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)

() Projeto de pesquisa com orçamento detalhado, conforme ANEXO II.

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Interno PROPP 25/2016, bem como da Resolução Reitoria de N.º 08/2016.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO DE PROJETO – PARCERIA ORGANIZACIONAL

- () Doutorado em Qualidade Ambiental
- () Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- () Doutorado em Processos e Manifestações Culturais
- () Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- () Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- () Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
- () Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas
- () Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais
- () Mestrado Profissional em Indústria Criativa
- () Mestrado Profissional em Letras

1) Dados do aluno:

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Formação:

Atividade profissional:

Empresa em que atua:

Principais funções na empresa:

2) Dados da empresa que está propondo a parceria:

Razão Social:

Data de fundação:

CNPJ:

Principais atividades:

Área geográfica de atuação:

Quantidade de funcionários:

- Anexar: CNPJ, carta de apoio da empresa e política de incentivo à educação (se houver).

3) A proposta de dissertação/trabalho de conclusão/tese é decorrente de um projeto que vem sendo negociado entre a empresa parceira e a Feevale?

() Sim

Neste caso, o projeto será desenvolvido na íntegra ou ele é um “recorte” de um projeto mais amplo? Explique.

Obs.: Se foram realizadas negociações anteriores com a Feevale, anexar um breve relato e o orçamento global apresentado (se houver).

() Não

4) Descrever a proposta de trabalho, destacando os benefícios esperados e o impacto social.

5) Descrever a forma como acontecerá a participação da empresa e a importância e a necessidade da parceria para a execução do projeto.

6) Relatar se já houve outras tentativas de solucionar a demanda de pesquisa na empresa. Em caso positivo, quais foram? Qual o resultado alcançado?

7) O desenvolvimento da dissertação/trabalho de conclusão/tese atende uma demanda restrita à empresa ou engloba o mercado em que ela está inserida? Explicar, procurando explicitar o alcance do mercado, quando for o caso (regional, brasileiro ou mundial).

8) O desenvolvimento da pesquisa é sigiloso para a empresa?

() Sim

() Não

9) Cronograma de atividades

Atividade	Período de realização

10) Orçamento

EQUIPAMENTOS EXISTENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PROPRIEDADE (da empresa ou da Feevale)
N.º		

10.1 Os equipamentos existentes na empresa serão doados à Feevale? (Se for o caso, descrever detalhadamente os equipamentos.)

10.2 Se os equipamentos não forem doados à Feevale, apresentar a disponibilidade de seu uso para a realização da pesquisa prevista.

MATERIAL DE CONSUMO A ADQUIRIR						
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
						TOTAL
						0,00
						0,00
TOTAL						0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS A CONTRATAR						
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA	Nº HORAS PREVISTAS	VALOR DA HORA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
						TOTAL
						0,00
						0,00
TOTAL						0,00

EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR

ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
						0,00
						0,00
					TOTAL	0,00

Observações:

- a. Caso a empresa parceira venha a disponibilizar mão de obra para a realização da pesquisa, detalhar a carga horário de dedicação de pessoal ao projeto.
- b. Indicar a carga horária a ser dedicada pelo aluno ao desenvolvimento da pesquisa e o local onde as atividades serão realizadas (na Feevale, na empresa ou em ambos os locais)?
- c. Indicar a possibilidade de a empresa financiar bolsas de iniciação científica ou tecnológica.